**DECRETO MUNICIPAL Nº2437-17/2020, DE 06 de agosto de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(107)339014000000000020 – Diárias – pessoal civil...................................R$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(113)339039000000000020 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda